EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

OFERTA DE COTA DE PATROCÍNIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DO "XIX TORNEIO DE FUTSAL ENTRE FAMÍLIAS DE RIO DO OESTE."

O MUNICÍPIO DE Rio do Oeste/SC, por meio do Poder Executivo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.511, de 26 de fevereiro de 2025, que "Dispõe sobre o recebimento e fornecimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município de Rio do Oeste", torna público que no período **de 08 a 23 de janeiro de 2026,** estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento denominado: XIX TORNEIO DE FUTSAL ENTRE FAMÍLIAS DE RIO DO OESTE de acordo com as condições e exigências previstas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o recebimento de patrocínio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização do **XIX TORNEIO DE FUTSAL ENTRE FAMÍLIAS DE RIO DO OESTE**, **a ser iniciado no dia de 30 de janeiro com término previsto para o dia 28 de fevereiro de 2026**, no Ginásio Municipal de Esportes Dep. João Bertoli, visando a promoção do esporte local e o desenvolvimento socioeconômico do Município.

1.2 O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com o plano de contrapartidas especificado neste Edital.

1.3 O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade, em consonância com a Lei Municipal nº 2.511/2025.

2. DO PROJETO E SUA JUSTIFICATIVA

XIX TORNEIO DE FUTSAL ENTRE FAMÍLIAS DE RIO DO OESTE é um evento consolidado no calendário esportivo municipal, que visa promover a integração da comunidade, incentivar a prática esportiva e proporcionar entretenimento à população. O futsal é uma modalidade de grande popularidade em Rio do Oeste/SC, atraindo grande público e gerando movimentação econômica local. A participação e cooperação de empresas privadas através do patrocínio são fundamentais para a viabilização de uma estrutura compatível com a dimensão da competição, a expectativa do público e a garantia da qualidade do evento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo as pessoas jurídicas de direito privado que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos;

3.2 A participação no credenciamento implica a integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5bdfb6b865b59

3.3 Encontram-se impedidos de participar, em conformidade com o Art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.511/2025, entre outros:

a) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou que pratiquem manifestações político-ideológicas;

b) interessados que exerçam qualquer tipo de atividade ilícita;

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO

4.1 Os interessados em patrocinar o evento poderão optar por uma das cotas individuais, com as respectivas contrapartidas de publicidade institucional. O patrocínio se dará através de transferência bancária para a conta bancária indicada pelo Município.

4.2 Fica a critério do patrocinador, optar ou não, pela utilização da logomarca, citação do locutor, distribuição de brindes, participação na entrega de premiação e kits da empresa objeto contrapartida e publicidade.

Caso o patrocinador deseje apenas patrocinar o evento sem as contrapartidas deverá enviar declaração expressa, nesse sentido.

4.4 **PLANO DE COTAS E CONTRAPARTIDAS:**

CATEGORIA	INVESTIMENTO	BENEFÍCIOS
OURO	**R$ 4.000,00**	- Participação na transmissão, com a logo no placar. - Possibilidade de participar e comentar da transmissão em qualquer jogo. - Replay dos gols com a logo da empresa. - Vídeo de interação durante os intervalos dos jogos. - Publicidade na área dos jogos. - Logo em peças de mídia digital. - Logomarca no site. - Logomarca em faixas, cartazes, banner. - Possibilidade de entrega dos kits da empresa do patrocinador. - Cessão de espaço físico de até 05x05 metros, destinadas à instalação de barracas/tenda a fins de divulgação da marca. - Direito de expor a logomarca da empresa no centro da quadra (ÁREA DE INÍCIO DE JOGO) ***(Maior valor como critério de desempate, conforme Paragrafo Único do item 4)***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5bdfb6b865b59

CATEGORIA	INVESTIMENTO	BENEFÍCIOS
PRATA I	R$ 2.000,00	- Divulgação da empresa durante toda a transmissão. - Logo no inferior da tela de transmissão. - Participação no vídeo de interação durante os intervalos das partidas. - Direito a participar e comentar 1 jogo do mata-mata, escolhido previamente pela empresa. - Direito de expor a logomarca da empresa em um espaço medindo 1,00x2,00 mts na lateral esquerda da quadra.
PRATA II	R$ 2.000,00	- Divulgação da empresa durante toda a transmissão. - Logo no inferior da tela de transmissão. - Participação no vídeo de interação durante os intervalos das partidas. - Direito a participar e comentar 1 jogo do mata-mata, escolhido previamente pela empresa. - Direito de expor a logomarca da empresa em um espaço medindo 1,00x2,00 mts na lateral direita da quadra.
BRONZE	R$ 350,00	- Colocação de balão promocional da empresa em um dos corredores laterais (esquerdo ou direito) do Ginásio de esportes. A ser definido posteriormente com os vencedores - Divulgação da empresa durante toda a transmissão. - Logo no inferior da tela de transmissão.

4.5 Dados da conta bancária para depósito do patrocínio: A conta indicada e apta para receber patrocínios do evento é: **BANCO 001 BANCO DO BRASIL – AG. 2545-3 CONTA CORRENTE 2813-4, CNPJ 83.102.715/0001-82 MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE.**

4.6 O valor total da cota de patrocínio deverá estar integralmente quitado até o dia 30 de janeiro de 2026.

4.7 Os valores recebidos a título de patrocínio serão aplicados exclusivamente na execução do evento, abrangendo, entre outras despesas, serviços de arbitragem, premiação, bem como demais custos diretamente relacionados à realização do evento.

4.8 As custas de confecção e instalação dos adesivos das cotas OURO e PRATA I E II ficarão por conta do patrocinador.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5bdfb6b865b59

Paragrafo Único: **Em caso de mais de um interessado nas Categorias OURO, PRATA I e II E BRONZE será adotado como critério de desempate o valor da maior oferta.**

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento Patrocínio, conforme modelo (Anexo I), sem emendas, rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

5.2 A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário Requerimento de Patrocínio os seguintes documentos:

a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG do responsável representante da empresa;

5.3 O formulário de requerimento de patrocínio e os documentos exigidos no item 5.2 deverão ser protocolados exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema de protocolo disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio do Oeste: riodooeste.sc.gov.br, a partir da publicação deste Edital de Chamamento Público até o dia 23 de janeiro de 2026, impreterivelmente até as 17h00min.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO(S) PATROCINADOR(ES)

6.1 Os formulários de requerimento de patrocínio, acompanhados da documentação pertinente, serão analisados pela Comissão de Avaliação da Lei do Patrocínio, instituída pelo Decreto 3361/2025 à medida que forem recebidos por meio do sistema de protocolo eletrônico, observando-se a ordem de entrada e o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2 O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo II) com o Município de Rio do Oeste/SC.

6.3 Os requerimentos que não apresentarem a documentação exigida poderão ser complementados no prazo de03 (três) dias, a contar da notificação. Decorrido esse prazo sem a devida regularização, os pedidos serão indeferidos.

6.4 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal, etc) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.5 A decisão que indeferir o formulário de requerimento de interessado em patrocinar o projeto será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Rio do Oeste/SC.

6.6 Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Comissão de Avaliação da lei do Patrimônio elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como a classificação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5bdfb6b865b59

6.7 A formalização do Termo de Patrocínio (Anexo II) será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a cota de patrocínio indicada em seu requerimento.

6.8 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II) dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

Parágrafo único: Havendo mais de um interessado pelas Cotas, todos os habilitados serão notificados para comparecer à Secretaria de Esportes e Lazer, em data e horário previamente definidos, ocasião em que participarão de reunião aberta destinada à realização de rodada de lances sucessivos, observada a ordem alfabética dos participantes e o valor mínimo de incremento de R$ 100,00 (cem reais) por lance.

6.9 A falta de assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II) e do pagamento, por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

6.10 Farão parte integrante do Termo de Patrocínio (Anexo II), independentemente de transcrição, as instruções contidas nesse Edital e os documentos nele referenciados.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E MARCAS

7.1 O Município de Rio do Oeste/SC poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

7.2 Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Rio do Oeste/SC de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

7.3 Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Rio do Oeste/SC para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

7.4 Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Rio do Oeste/SC dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

7.5 Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Rio do Oeste/SC sem a devida autorização.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5bdfb6b865b59

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Antes de efetuar requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio indicando a cota.

8.2 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser enviadas para o Departamento de Esportes, por e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: esporte@riodooeste.sc.gov.br ou pelos telefones 3543-0340 e WhatsApp 3543-0846.

8.3 É obrigação única e exclusiva das interessadas o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Rio do Oeste/SC, através do site oficial: riodooeste.sc.gov.br, grupo de WhatsApp (criado para fins de comunicação sobre este Edital) e perfis oficiais do município de Rio do Oeste no Facebook e Instagran;
Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

8.4 Comissão de Avaliação da lei do Patrimônio poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

8.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação da lei do Patrimônio

8.6 O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovados, ou anuladas no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Rio do Oeste/SC, 06 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente por:
BRUNO PESSATTI
Prefeito Municipal
08/01/2026 11:14:31

Bruno Pessatti

Prefeito de Rio do Oeste/SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5bdfb6b865b59

ANEXO I

MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE
SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 001/2026, REFERENTE À REALIZAÇÃO DO XIX TORNEIO DE FUTSAL ENTRE FAMÍLIAS DE RIO DO OESTE.

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA

Razão Social:		
CNPJ:	Telefone:	
Endereço:		
UF:	Cidade:	CEP:
E-mail:		

Responsável(is) Legal(is):

Nome:
Cargo:
CPF:

Cota de interesse:

() OURO R$ 4.000,00	() PRATA I R$ 2.000,00
() PRATA II R$ 2.000,00	() BRONZE R$ 350,00

Forma de pagamento:

() À vista*

*** O VALOR INTEGRAL DEVERÁ SER QUITADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA INFORMADA NO ITEM 4.5 E ITEM 4.6**

1.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5bdfb6b865b59

1.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 4 do Edital.

1.3 O interessado declara a sua opção pela não utilização da contrapartida e publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente ao depósito da conta escolhida na conta bancária indicada pelo patrocinado. (opcional)

2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.
a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG do representante.

3. O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ, INTEGRALMENTE, O EDITAL.

Rio do Oeste,_____de_____de 2026.

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5bdfb6b865b59

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

PATROCINADOR:

Razão Social…….

CNPJ nº……..……..…… com endereço à…….....…….....…….., nº, Bairro:……...…….…., Rio do Oeste/SC;

PATROCINADO: MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 83.102.715/0001-82, com sede na Rua Paulo Sardagna, 797,Bairro Bela Vista, nesta cidade, representado por Bruno Pessatti, Prefeito. As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO TERMO

Cláusula Primeira: Este termo tem como objeto a captação de patrocínio de Empresas públicas e/ou privadas para a realização do XIX Tomeio de futsal entre Famílias de Rio do Oeste.

DO EVENTO

Cláusula Segunda: O evento iniciará no dia 30 de janeiro de 2026 e tem data prevista para término dia 28 de fevereiro de 2026.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Cláusula Terceira: O PATROCINADO se obriga a utilizar a logomarca do PATROCINADOR durante o período do evento, bem como, em toda e qualquer divulgação em mídias escritas e/ou audiovisual referentes à realização do evento, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público para

Captação de Patrocínio número 001/2026, para as empresas que se credenciarem até a data de 23/01/2026.

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5bdfb6b865b59

Cláusula Quarta: O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto da cota em que foi devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas.

Cláusula Quinta: O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca para a utilização pelo PATROCINADO, caso deseje, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio nº 001/2026.

DO PATROCÍNIO

Cláusula Sexta: O PATROCINADOR se compromete em fornecer o objeto da cota em que foi regiamente habilitado, em conformidade com as disposições delineadas no Edital de Chamamento Público, para Captação de Patrocínio nº 001/2026 até o dia 30/01/2026, e apresentar o comprovante de depósito em conta informada no Edital, pelo WhatsApp 3543-0846.

DA RESCISÃO

Cláusula Sétima: O presente Termo será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, não implicando, em qualquer hipótese, a restituição do objeto do patrocínio.

Parágrafo Único: Em se tratando do PATROCINADOR, o eventual descumprimento ensejará, além da rescisão do Termo, o pagamento de multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor patrocinado, se restar evidenciado que contribuiu, culposa ou dolosamente, para a não realização do evento na forma prevista pelo PATROCINADO, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

DO PRAZO

Cláusula Oitava: O presente Termo vigerá até a data de realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação, caso haja interesse de ambas as partes por meio de aditamento

DO FORO

Cláusula Nona: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da Comarca de Rio do Oeste/SC. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

RAZÃO SOCIAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5bdfb6b865b59

CNPJ Nº

PATROCINADOR(A)

MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE

CNPJ: 83.102.715/0001-82

PATROCINADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/01/2026 11:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5bdfb6b865b59